



I Regata Jean Claude Schotte

Instruções de Regata

12 de Junho de 2022

ICJG – Rio de Janeiro

A notação '[NP]' em uma regra nas Instruções de Regata (IR) significa que um barco não poderá protestar outro barco por infringir essa regra. Isso altera a RRV 60.1(a).

1 Regras

- 1.1 As regatas serão regida pelas *Regras*, tais como definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2021/2024.
- 1.2 O resultado acumulado das regatas será válido como Etapa do Campeonato Estadual da Classe Ranger 22'
- 1.3 No caso de haver divergências entre o Aviso de Regata e as Instruções de Regata prevalecem as Instruções de Regata. Isso altera a regra 63.7 das RRV 2021-2024.

2 Alterações das Instruções de Regata

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da regata, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20:00hs do dia anterior;
- 2.2. Poderá haver alteração das IR na água, para isso a CR mostrará a bandeira Lima e informará a alteração por VHF no canal 74.

3 Avisos aos Competidores

- 3.1. Serão afixados no Quadro de Avisos localizado na Secretaria Náutica do ICJG e publicados nos grupos de Whatsapp da Classe Ranger 22' e da Flotilha de Velejadores do ICJG.
- 3.2 Quando pertinente, avisos serão comunicados na água pela CR e por VHF no canal 74.
- 3.3. [DP] Quando em regata, exceto se em emergência, um barco não fará ou receberá nenhuma transmissão de voz e/ou dados que não esteja disponível para todos os outros competidores.

4 Código de Conduta

- 4.1. [DP] Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

5 Sinais em Terra

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro de bandeiras localizado ao lado da rampa do ICJG;
- 5.2. Quando a Bandeira RECON for mostrada em Terra “1 minuto” é alterado para “não menos que 30 minutos”.

6 Programação

- 6.1 Está programada a realização de uma regata de percurso:

Data	Horário	Atividade
12/06/2022	13:00	Limite para inscrições
	13:00	Início da sinalização de partida da Regata Jean Claude

- 6.2 Nenhuma sinalização de partida será efetuada após às 15:30 do dia 12/06/2022.

7 Bandeiras dos Grupos

Bandeira	Classe
G1	Ranger 22
G2	Bico de Proa

8 Área de Regata

- 8.1. A Regata será disputada em águas da Baía de Guanabara, entre a Ponte Rio-Niterói e a Ilha do Governador
- 8.2 A largada será nas imediações do ICJG

9 Percursos

- 9.1 As opções de percursos estão descritas no Anexo 1;
- 9.2 Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará o percurso em um quadro na popa da embarcação da CR, assim como no canal VHF 74.

10 Marcas

- 10.1. As marcas dos percursos, quando não forem marcas fixas (Boias de sinalização), serão boias infláveis de cor amarela;
- 10.2 As marcas de partida e chegada serão o barco da Comissão de Regata em uma extremidade e uma marca (que pode ser uma boia inflável de cor amarela, uma das marcas de percurso descritas no Anexo 1 ou uma embarcação da CR) na outra extremidade.

11. Obstruções [DP]

- 11.1. A área no entorno da Ponta do Matoso delimitada por boias amarelas e assinalada nas Cartas 1501 e 1512 é um obstáculo. Os barcos em regata não deverão navegar dentro desta área.
- 11.2 Recomenda-se especial atenção ao tráfego de embarcações demandando o canal de acesso aos estaleiros do Caju e à presença de pescadores e redes de pesca na área de regatas.

12. Partida

- 12.1. As bandeiras de classe (regras) serão substituídas pelas bandeiras de grupo (G1 e G2), conforme definidas no item 7 destas IR. Isto altera a RRV.26;
- 12.2. Para alertar aos competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja na linha de partida; será içada com 1 sinal sonoro, com pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção do primeiro grupo a partir na regata; [NP]
- 12.3. A linha de partida será entre o mastro da embarcação de sinalização da CR, mostrando uma bandeira LARANJA e uma marca conforme definido em 10.2 (no caso de outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA);
- 12.4. Barcos para os quais não tenha se iniciado o procedimento de partida, deverão manter-se afastados da linha de partida; [NP]
- 12.5. A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de cada regata, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. Um barco da CR poderá informar individualmente na primeira oportunidade razoável aos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. [NP]. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;
- 12.6. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

13. Chegada

- 13.1. A linha de chegada será entre o mastro da embarcação de sinalização da CR, mostrando uma bandeira AZUL e uma marca conforme definido em 10.2 (no caso de outra embarcação da CR com outra bandeira AZUL);
- 13.2. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

14. Limites de tempo

- 14.1 O limite de tempo para completar o percurso, para todos os barcos, será às 17:30 horas do dia 12/06/2022. Após este horário, os barcos que não chegarem serão considerados DNF. Isto muda as regras 35 e A4 do RRV-WS/2021-2024.

15. Solicitação de audiência:

- 15.1[NP] [DP] Formulários de protestos estarão disponíveis na secretaria de Náutica do ICJG. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues no mesmo local no prazo especificado;
- 15.2 Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 12/06/2022;
- 15.3 O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;
- 15.4 O mesmo prazo de protestos do item 15.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 15.5 Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Organização do Evento informará se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;
- 15.6 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);
- 15.7 Um pedido de reabertura de audiência deve ser entregue não mais de 30 minutos após a parte solicitante ter sido informada da decisão. Isto modifica a regra 66.
- 15.8 Um pedido de reparação por ação da Comissão de Protesto deverá ser entregue o mais tardar até 30 minutos após a decisão ter sido publicada. Isto altera a regra 62.2.

16. Medidas de segurança

- 16.1 Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a CR por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou por telefone 2468-3000 - Secretaria de Náutica);
- 16.2 A Autoridade Organizadora, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:
 - 16.2.1 Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS;
 - 16.2.2 Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar;
 - 16.2.3 Comunicar imediatamente à CR e/ou o ICJG (VHF canal 74 com a CR ou por telefone 2468-3000 - Secretaria de Náutica) e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:
 - a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado,
 - b) Localização do barco e condições de navegabilidade,
 - c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
 - d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário,
 - e) Necessidade de reboque, somente se necessário.
- 16.4 O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;
- 16.5 Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

17 Estadia dos barcos

- 17.1 O clube oferecerá vagas na água para os barcos participantes para pernoite no cais.

18. Isenção e Responsabilidades

- 18.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:
- (a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
 - (b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
 - (c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
 - (d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
 - (e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.
- 18.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

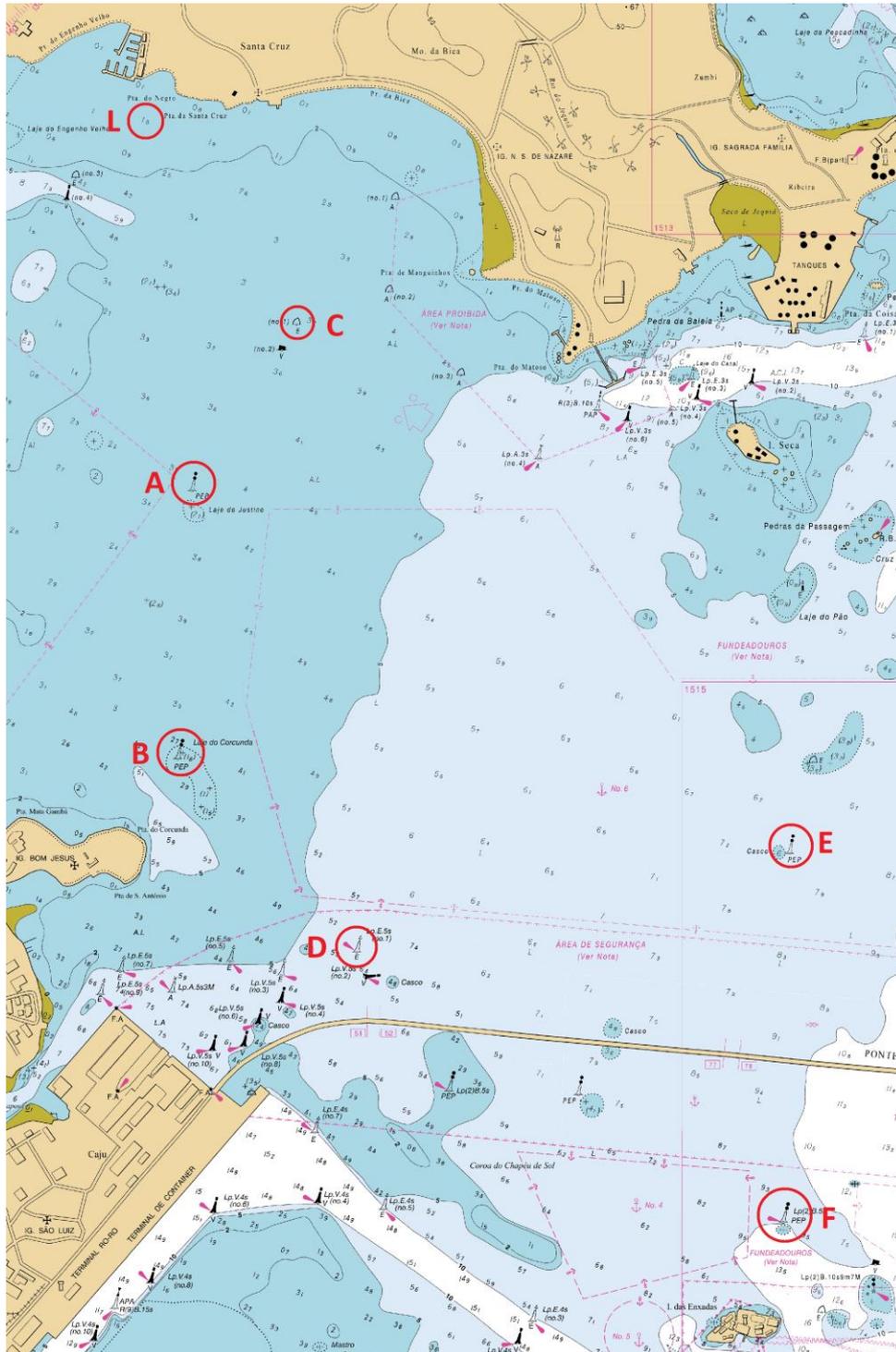
19 Tábua de Marés

Dia Hora	alt
11/06 00:34	0,9
11/06 06:49	0,3
11/06 12:51	1,2
11/06 19:26	0,3
12/06 01:09	1,1
12/06 07:36	0,2
12/06 13:39	1,3
12/06 20:19	0,3

ANEXO 1 - PERCURSOS

MARCAS DE PERCURSO				
Boia	Lat	Long	Observações (ref. Carta 1512 da DHN)	prof. aprox. (m)
L	22°49,217' S	43°12,524' W	Partida / Chegada em frente ao ICJG	1,8
B	22°51,242' S	43°12,388' W	Bóia de Perigo Isolado - Laje do Corcunda	1,6
C	22°49,883' S	43°11,990' W	Bóia de canal encarnada (nº 1) 0,7 milha ao sul da Praia da Bica	3,2
E	22°51,536' S	43°10,347' W	Boia Perigo Isolado ao S da Ilha Seca e 0,6 milha ao N da Ponte Rio-Niterói	6,0
F	22°52,690' S	43°10,359' W	Boia de Perigo Isolado 0,4 milha a NW do Parcel das Feiticeiras	10,0

PERCURSOS				
1	Largada em frente ao ICJG (L)	Boia F por bombordo	Boia E por bombordo	Chegada na Boia F
2	Largada em frente ao ICJG (L)	Boia C por boreste	Boia B por Bombordo	Chegada na Boia F
3	Largada em frente ao ICJG (L)	Chegada na Boia F		
4	Largada em frente ao ICJG (L)	Chegada na Boia E		



Ref: Carta 1512 /DHN